



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 36/2024, de 22 de janeiro de 2024

Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade acadêmica no programa “International Global Health Observership” da Rutgers University (EUA)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes do curso de graduação em Medicina da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica no programa “International Global Health Observership” da Rutgers University.

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de **estudantes do curso de graduação em Medicina** da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica no programa “International Global Health Observership” da Rutgers University, para a realização de **estágio de observação** por um período de 2 a 4 semanas entre os meses de **setembro e novembro de 2024**.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes do curso de graduação em Medicina da UFCSPA para realizar o estágio de observação na Rutgers University, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

1.3 A listagem completa das especialidades em que o estágio pode ocorrer e dos professores responsáveis, bem como maiores informações sobre o programa “International Global Health Observership”, estão disponíveis em página no site da Rutgers University:

https://rwjms.rutgers.edu/global_health/international-students.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para participação, os candidatos do curso de graduação em Medicina deverão:

- a) estar cursando a 6ª série (11º ou 12º semestre) da graduação no momento da mobilidade;
- b) ter sido aprovado, antes do início da mobilidade, nos estágios de internato nas seguintes especialidades: Medicina Interna, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria Geral, Psiquiatria, Cirurgia Geral e Medicina de Família e Comunidade;
- c) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo I;
- d) apresentar proficiência no idioma da universidade de destino (a Rutgers University entrevistará o candidato, a fim de aferir o seu nível de proficiência, durante o processo de candidatura externa).

3. DAS VAGAS:

3.1 A Rutgers University, como instituição receptora, disponibilizará 2 (duas) vagas para 2 a 4 semanas de estágio de observação entre os meses de setembro e novembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **22 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder a sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo novo com o nome "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial" e anexar os documentos via sistema.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo em formato .PDF;
- c) barema preenchido (Anexo I do Edital) em formato .PDF;
- d) documentos comprobatórios do barema descrito no Anexo I, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- f) uma fotografia.

4.3 O envio do link para o vídeo solicitado no formulário de inscrição é opcional, mas será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino, com duração de no máximo 3 minutos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) do barema, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia **8 de fevereiro de 2024**.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSPA, entre **14 e 28 de fevereiro de 2024**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 do barema.

5.1.3.1 O ordenamento dos estudantes conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo estudante.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **1 de março de 2024**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas à análise da universidade receptora para aceite.
- 6.2 O estudante aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.
- 6.2.1 Cabe ao estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.
- 6.2.2 O estudante deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.
- 6.3 O estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.
- 6.4 O estudante aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI, de solicitação de estágio obrigatório do internato fora da UFCSPA.
- 6.5 Quando do retorno, o estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI, de fechamento de estágio curricular, quando disponibilizará os Registros Acadêmicos.
- 6.5.1 A Coordenação do Curso de Medicina é responsável pela análise de aproveitamento do estágio realizado.
- 6.6 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:
- terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;
 - não terá custo com pagamento de taxas relativas diretamente com a realização do programa de estágio na Rutgers University, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;
 - a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes selecionados;
 - o programa “International Global Health Observership” da Rutgers University não prevê o pagamento de bolsas;
 - todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do estudante;
 - deverá contratar seguro médico internacional que cubra repatriamento funerário e adoecimento por COVID-19 e esteja vigente durante todo o período em que o estudante estiver no exterior.
- 6.7 Os estudantes selecionados por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.
- 6.8 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.
- 6.9 A seleção do(a) estudante neste edital não garante seu aceite pela universidade de destino.
- 6.10 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

7. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	22/01/2024 a 07/02/2024
Homologação das inscrições	08/02/2024
Entrevista	14 a 28/02/2024
Divulgação do resultado da seleção interna	01/03/2024
Indicação dos estudantes selecionados para universidades receptoras	04/03/2024

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

ANEXO I – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento	
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	

3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = Coeficiente de Rendimento Global.

Pontos de corte por curso para preenchimento do BAREMA

(Item 2 - Análise do histórico escolar)

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	8,46	8,94	9,21	9,35
Biomedicina - Noturno	8,45	8,92	9,22	9,31
Enfermagem	8,44	8,90	9,12	9,17
Farmácia	8,10	8,69	9,01	9,23
Física Médica	7,02	8,02	8,95	9,18
Fisioterapia	8,84	9,09	9,24	9,32
Fonoaudiologia	8,60	8,99	9,29	9,38
Gastronomia	8,48	9,15	9,38	9,47
Gestão em Saúde	8,53	9,07	9,30	9,43
Informática Biomédica	7,42	8,31	8,87	9,09
Medicina	8,89	9,10	9,23	9,30
Nutrição	8,50	8,82	9,08	9,22
Psicologia	9,03	9,38	9,53	9,62
Química Medicinal	7,77	8,48	9,12	9,25
Tecnologia em Alimentos	7,42	8,37	8,99	9,08
Toxicologia Analítica	8,07	8,72	9,01	9,19

CRG = Coeficiente de Rendimento Global



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 22/01/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1817345** e o código CRC **D9F2C714**.